

**DECRETO Nº 027 - DE 14 DE JULHO DE 2008.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II da Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 247.317,94 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

- 02.01.00 – Chefia do Executivo
  - 02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias
  - 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 18)
    - Suplementação ..... R\$ 5.000,00
  - 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
    - 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 31)
      - Suplementação ..... R\$ 5.000,00
    - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 34)
      - Suplementação ..... R\$ 14.000,00
  - 02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
    - 02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
    - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 58)
      - Suplementação ..... R\$ 10.000,00
  - 02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
    - 02.04.01 – Gabinete do Diretor]
    - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros (ficha 74)
      - Suplementação ..... R\$ 30.000,00
    - 02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental
      - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 83)
        - Suplementação ..... R\$ 15.000,00
    - 02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil
      - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 92)
        - Suplementação ..... R\$ 5.000,00
      - 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 94)
        - Suplementação ..... R\$ 5.000,00
    - 02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo
      - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 106)
        - Suplementação ..... R\$ 500,00
    - 02.04.05 – Coordenadoria de Esportes e Lazer
      - 4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 122)
        - Suplementação ..... R\$ 106.817,94
    - 02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb
      - 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 129)
        - Suplementação ..... R\$ 5.000,00

02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 141)	
Suplementação .....	R\$ 3.000,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (ficha 149)	
Suplementação .....	R\$ 15.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 151)	
Suplementação .....	R\$ 20.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 152)	
Suplementação .....	R\$ 5.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 179)	
Suplementação .....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 183)	
Suplementação .....	R\$ 2.000,00
Total Suplementação .....	R\$ 247.317,94

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 63)	
Redução .....	R\$ 247.317,94

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE***  
*Estado de São Paulo*

PAGE

PAGE 1

DECRETO N. 027, de 14 de julho de 2008.  
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

